

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**n°014/2021**

**MICRORREGIÃO de IVAIPORÃ**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA MATHEUS SILVA PINI INACIO

**CNPJ:** 34.776.394/0001-96

**Registro no SIM/POA:** 002

**ENDEREÇO:** SÍTIO PINI E SILVA, LOTE 5-H, ESTRADA UBAÚNA, KM 11, ÁGUA DO LAGEADO

**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR **CEP:** 86930-000 **Telefone:** (43) 9 9654-5286

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROTOCOLO N° 011-TR/2021 - Envio de documentação física e por e-mail (coordenacaocidcentro@gmail.com) para transferência de titularidade de estabelecimento internalizado conforme RESOLUÇÃO CID CENTRO-PR n° 006/2020.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:**

O estabelecimento com nome fantasia **MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA** está registrado sob **CNPJ 34.776.394/0001-96** e inscrito no SIM/POA do município de **São João do Ivaí** sob número **002** está APTO para realizar comercialização nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO. A documentação entregue foi analisada conforme resolução CID CENTRO n° 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a transferência de internalização do estabelecimento anteriormente registrado como **EDILSON PINI INÁCIO**, CPF: 689.605.659-20.

**CONDICIONANTES:**

1. É obrigatório ao SIM/POA comunicar o consórcio sobre quaisquer outras atualizações no processo. Este serviço deve comunicar e manter o cadastro do estabelecimento atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO.
2. A inserção dos dados de produtos no SGE deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido para registro de produtos no SIM/POA, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
3. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao consórcio, até o 10° útil do mês subsequente.
4. A comercialização de produtos no consórcio está condicionada ao PARECER DE APROVAÇÃO dos produtos a serem indicados, com devida apresentação de rotulagem conforme resolução CID CENTRO n° 007/2020.

Pitanga, 31 de Agosto de 2021.



**Emanuella Aparecida Pierozan**

Diretora Coordenadora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO  
(Portarias n°002/2020 e n°13/2021)  
Médica Veterinária CRMV/PR 8846

